



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.351, DE 27 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), suplementar a dotação orçamentária 0501 0849.252.2012 - Serviços de Educação e Creches - Ensino Fundamental,- elemento 3132.02 - Outros Encargos e Serviços- Atendimento à crianças Excepcionais, do orçamento vigente.


Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0501 0842.188.1001 - Serviços de Educação e Creche - Ensino Fundamental,- elemento 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de julho de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura